

LEI N° 1.396, DE 03 DE DEZEMBRO 1980.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à construção de barracas para a Feira Livre do Produtor, com a codificação abaixo:

		Agricultura - Promoção Agrária	
4181122	043	Promoção para a Feira Livre	
3.1.3.0	20	Serviços de terceiros e encargos	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

06885341	012	Aquisição de veículo	
3.1.2.0	137	Equipamento e material permanente	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 03 de dezembro de 1980.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.